



PARECER

Trata-se de recurso interposto pela empresa THAMAPETH COMERCIAL LTDA, no âmbito do certame licitatório destinado à aquisição de produtos para prevenção e tratamento de lesões cutâneas, questionando a classificação da empresa VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA quanto ao item 02 (Curativo de dupla camada).

O recurso foi submetido à Câmara Técnica de Prevenção e Tratamento de Lesões Cutâneas, instância técnica competente para a análise dos insumos licitados.

Após exame, a Câmara concluiu que o produto ofertado pela empresa VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA não atende ao descritivo exigido no edital, uma vez que não contém EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético), elemento indispensável conforme as especificações técnicas.

A ausência do EDTA compromete a finalidade do produto, visto que essa substância atua na inibição da ação das metaloproteinases da matriz (MMPs), cuja presença excessiva pode dificultar a cicatrização de feridas; como agente quelante, favorecendo a remoção de tecidos desvitalizados; no controle de infecções, ao potencializar a eficácia de substâncias antissépticas, como o PHMB (biguanida polimérica), que integra a formulação exigida no edital.





Portanto, o produto ofertado pela empresa não atende aos requisitos técnicos mínimos necessários à sua utilização adequada em ambiente clínico e hospitalar, comprometendo a segurança e eficácia do tratamento.

Diante da manifestação técnica da Câmara competente e considerando os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital, opina-se pelo deferimento do recurso interposto pela empresa THAMAPETH COMERCIAL LTDA, no sentido de desclassificar a proposta apresentada ao referido item pela empresa VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Dessa forma, recomenda-se o imediato chamamento da segunda colocada habilitada, respeitada a ordem de classificação e o interesse público.



Carmo-RJ, 09 de Julho de 2025.

DANIEL DE CASTRO SOARES

Procurador Geral do Município

Portaria n.º 0017/2025

COMROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

